

LEI Nº 1532, DE 10 DE MARÇO DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo equipado como Ambulância, para Transporte de Pacientes e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo equipado como Ambulância, para Transporte de Pacientes com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos Não Computados na Saúde-Recursos Vinculados

07.03.10. Saúde

07.03.10.301. Atenção Básica

07.03.10.301.00124 Assistência Médica e Sanitária

07.03.10.301.00124.1.113. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (1320).....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1321).....R\$ 100.000,00

(Recurso: 4292 – Aquisição de Ambulâncias, Carros)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 102.000,00

Objetivo: “Aquisição de 01 (um) Veículo Novo equipado como Ambulância, para transporte de Pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13 Processo de Origem 066622-20.00/13-0, firmando entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Victor Graeff”.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da **conforme Resolução CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13 Processo de Origem 066622-20.00/13-0.....R\$ 100.000,00**

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, nos termos da **conforme Resolução CIB/RS 378/12 e Portaria SES/RS 337/13 Processo de Origem 066622-20.00/13-0.....R\$ 2.000,00**

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 102.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 10 dias do mês de março do ano de 2014.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MÁRIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda**